

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 16 de Abril de 2016

Número

2381

DECRETO Nº 6.701, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"Altera os artigos 1º e 3º do Decreto nº 6.663, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do loteamento "PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 3º do Decreto nº 6.663, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do loteamento "Parque Residencial Santa Helena", passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, o Loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA", a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto das matrículas nºs 431, 21.531 e 21.535, Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, as quais serão oportunamente unificadas, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL SANTA HELENA SPE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 21.284.528.0001-00.

Artigo 3º - Para garantia da completa execução das obras referidas no artigo 2º do Decreto 6.663/2015 será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, dos seguintes lotes: lote 1, da quadra "01"; lotes 1, 2 e 3, da quadra "11"; lotes nºs 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra "12"; lotes nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra "13"; lotes nºs 17, 18 e 19, da quadra "22"; lotes nºs 12, 13, 14 e 15, da quadra "23"; lotes nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra "32"; lotes nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da quadra "32"; lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, da quadra "36", e lotes nºs 1, 2, 3 e 4, da quadra "37", que somam uma área de 24.660,83 metros quadrados, e avaliados em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o metro quadrado, totalizando a importância de R\$ 11.097.373,50 (onze milhões, noventa e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

LEME (SP), 14 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação do Projeto de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 29 de Abril de 2016

Local: Plenário da Câmara Municipal de Leme

Horário: 15:00

PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS ATA Nº 01/2016

Aos 17 dias do mês de março de 2016, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 — Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 27 de fevereiro de 2016. Presentes os Srs. Julgadores: José Torales de Gismenes Neto, Ariane Raquel Zapacosta, João Carlos Pinheiro, Dr. Denis Felipe Cremasco, Dra. Marina de Jesus M. Cambraia, Valéria Aparecida Scatolini Otsuka (Presidente da JRF) e O Sr. Secretário Geral da J.R.F. André Mantoan de Oliveira. Verificado o quorum estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal 5644 de 28 de julho de 2.008 - Regimento Interno da JRF, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO: 16.383 DE 2015.

Assunto: Devolução da taxa de licença referente implantação de loteamento.

Recorrente: Terra a Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda

Relator(a): Marina de Jesus M. Cambraia

EMENTA: Tributário. Pedido de devolução de taxa de licença.

ACORDÃO: Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores por unanimidade com a relatora pelo improvimento total do presente recurso, com base em sua intempestividade.

Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Câmara declarou encerrada a sessão.

VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA -PRESIDENTE

ARIANE RAQUEL ZAPACOSTA JOÃO CARLOS PINHEIRO DR. DENIS FELIPE CREMASCO JOSÉ TORALES DE GISMENES NETO DRA.MARINA DE JESUS M. CAMBRAIA

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 032/16 Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel Grau Cirúrgico, Seringas, Agulhas, Scalp e Cateter intravenoso; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com. br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 04 DE MAIO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 14 de ABRIL de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES SECRETÁRIA DE SAÚDE **RESUMO DE EDITAL**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2016: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética. DATA DO PREGÃO: 03 de MAIO de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18/04/16, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 15 de abril de 2.016

MARIA TEREZA AP. MOI GONÇALVES SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial: Nº 022/16: Objeto: Contratação de empresa para serviço de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos da saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 18 de abril de 2016: DATA DO PREGÃO: Dia 04/05/16, ás 09:00 horas.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS: Av. 29 de Agosto, 668, Leme/SP.

Leme, 15 de abril de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Presencial 016/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO DESTINADO AOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

1ª alteração do Edital

Considerando a impugnação interposta por White Martins Gases Industriais Ltda, aduzindo a necessidade da exigência, para fins de habilitação, da AFE-Autorização de Funcionamento da empresa licitante, bem como da possível restrição quanto à exigência de cilindros com capacidade fixa;

Considerando, que muito embora o alegado não seja suficiente para entender-se restritivo o edital, bem como, que a autorização supra referida poderia ser objeto de diligência por parte da administração no momento da contratação, haja vista, que conforme alegado, tal autorização é condição para a comercialização do objeto;

Considerando, entretanto a possibilidade de alteração do edital, pois prejuízo algum trará eventual modificação;

Fica alterado o edital do presente pregão, incluindo-se no seu item 08.01, o subitem V, conforme segue:

V – Capacitação Técnica:

Comprovação pela licitante de que possui autorização de funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA.

Fica alterado ainda no anexo I, a capacidade dos cilindros, de "3m3", para "capacidade de 1 até 3,5 m3", permanecendo inalterada a capacidade do cilindro constante como 10m3.

Considerando as alterações acima, fica alterada ainda a data da sessão para recebimento dos envelopes e lances para o dia 02/05/2016 às 9 horas.

Leme, 12 de abril de 2016.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 012/2016 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 03 - MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP - R\$ 392.980,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.

Leme, 11 de abril de 2.016.

Paulo Roberto Blascke PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/16

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA ACABAMENTO E PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO CONTINUO E ROTINEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o

CARRERA E RORIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME SUPREMA COMERCIAL EIRELI – EPP

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Formalize-se a contratada através de Ata de Registro de Preços Leme, 11 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 010/16

REGISTRO DE PRECOS PARA AOUISICÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E MÁTERIAIS HIDRÁULICOS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS MÚNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes:

MAZZI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ALINE NICACIO - ME

Formalize-se as contratadas através de Ata de Registro de Preços Leme, 12 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 012/16

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALA-ÇÃO DE TOLDOS E CORTINAS DE LONA NAS UNIDADES ESCOLARES.

Certifico que o prazo de recurso transcorreu "in albis", sendo assim adjudico o objeto do presente pregão à empresa Bruno José Souto Andrade ME;

ANDRÉ MANTOAN DE OLIVEIRA

PREGOEIRO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão do Sr. pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando o objeto à licitante:

BRUNO JOSÉ SOUTO ANDRADE ME

Formalize-se a contratada através do Contrato.

Leme, 11 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 011/16

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALA-ÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES NAS UNIDADES ESCOLARES.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão do Sr. pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando o objeto à licitante:

MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME

Formalize-se a contratada através do Contrato.

Leme, 11 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2016

RESUMO (ARTIGO 26, LEI 8.666/93)

LOCADOR: VLAMIR MARCHETO: LOCATÁRIO: Município de Leme: OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Próspero Grisi, 919, para funcionamento do CREAS II – CASA ABERTA: PRAZO: 12 meses: DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2.016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº010/16: VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00.

Publique-se.

Leme, 07 de abril de 2.016.

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL № 014/16 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA ACABAMENTO E PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO CONTINUO E ROTINEIRO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o

DA ROZ ELETRICIDADE E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Formalize-se a contratada através de Ata de Registro de Preços Leme, 15 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015 - Registro de preços para aquisição de material impresso(livros) para capacitar o professor e complementar o trabalho pedagógico nas salas de aula do ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 001/2016 - Fornecedora: - Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda EPP

Valor Unit. Lote R\$ 108,50 01 R\$ 210,00 02 03 R\$ 77,00 R\$ 154,00

Leme, 05 de janeiro de 2016

Flávia Elizabeth Terossi Dias Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015 - Registro de preços para aquisição de livros para complementação do acervo das unidades escolares municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo $2^{\rm o}$ artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 0156/2015 - Fornecedora: - Base Forte Editorial Ltda EPP

Valor Total R\$ 2.100,00 04 R\$ 12.049,98 R\$ 27.200,00 R\$ 5.099,98 05 06 07 R\$ 78,00 10 R\$ 59.899,52 11 R\$ 45.989,48 R\$ 390 899 65 19 R\$ 12.000.00 26 41 R\$ 1.813,00 42 R\$ 1.183,00 77 R\$ 26.897,40 87 R\$ 1.249,71 101 R\$ 439,85 102 R\$ 999,97 R\$ 935,00 103 R\$ 1.050,00 106 969,99 116

Lote 02

Ata nº 0157/2015 - Fornecedora: - Clayton Washington Alves ME Valor Total Lote

R\$ 4.798,00

Ata nº 0158/2015 - Fornecedora: - Galeria Saber e Ler - Comércio de Livros Ltda EPP

Valor Total Lote R\$ 4.800,00 01 R\$ 1.445,00 08 13 R\$ 8.300,00 17 R\$ 3.538,80 18 R\$ 48.000,00 20 29 R\$ 5.289,98 R\$ 3.986,70 32 36 R\$ 39.80 R\$ 5.873,63 37 R\$ 1.999,95 39 R\$ 1.280,16 44 R\$ 3.887,38 45 53 59 R\$ 990,08 R\$ 908,40 R\$ 2.128,34 60 R\$ 1.349,95 R\$ 728.97 61 R\$ 3.999,88 62

R\$ 1.181,80

R\$ 1.348,14

R\$ 1.456,88

R\$ 2.319,90 R\$ 56,05

R\$ 564,30

R\$ 57,60

63

66

71 72

73

74

75

100 R\$ 599,83 108 R\$ 469.87 109 R\$ 1.150.00 Ata nº 0160/2015 - Fornecedora: - Sowilo Editora e Distribuidora de Livros Ltda Lote Valor Total R\$ 750,00 R\$ 2.305,00 93 R\$ 1.003,20 94 R\$ 812.13 118 R\$ 874,50 Ata nº 0161/2015 - Fornecedora: - Editora Positivo Ltda Valor Total Lote R\$ 43.366,82 Ata nº 0162/2015 - Fornecedora: - Feira Livro Comercio Ltda Valor Total R\$ 2.477,65 Lote 12 R\$ 11.960.13 14 R\$ 1.480.50 15 R\$ 14.294,00 16 21 22 R\$ 17,43 R\$ 18.198,60 23 R\$ 1.016,40 25 27 R\$ 1.367,10 R\$ 5.459,64 31 34 R\$ 3.871,35 R\$ 514,50 43 R\$ 3.803,80

47

49

50

51

55

58

65

70

84

R\$ 6.032,74 R\$ 911,40

R\$ 469,66

R\$ 882,00

R\$ 2.533,60

R\$ 2.655,10

R\$ 1.012,32

R\$ 2.001,30

R\$ 1.015,63

R\$ 28.00

R\$ 14,00

R\$ 50,40

R\$ 994.00

R\$ 77,70 R\$ 56,80

R\$ 79,98 R\$ 73,80

R\$ 649,80

Valor Total R\$ 5.416,00

R\$ 2.925,00 R\$ 2.199,82

R\$ 555,94

R\$ 869,86

Ata nº 0159/2015 - Fornecedora: – Cio da Terra Livraria Ltda Me

81

82

83

91 92

Lote 28

30

33

56 98

Ata nº 0163/2015 - Fornecedora: - B.M.B. Distribuidora de Livros Ltda Lote Valor Total

R\$ 6.600.00 03

Leme, 16 de dezembro de 2015

Flávia Elizabeth Terossi Dias Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015 - Registro de preço para aquisição de material odontológico.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 086/15 - Fornecedora: Sispack Medical Ltda - R\$ 850.00

ATA Nº 087/15 - Fornecedora: In-Dental Prod. Odontologicos Med. E Hosp.Ltda -

R\$ 35.115,20

ATA Nº 088/15 – Fornecedora: Edivaldo Renê de Oliveira EPP – R\$ 58.345,40 ATA Nº 089/15 - Fornecedora: Lumar Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda - R\$ 6.563,00

ATA Nº 090/15 – Fornecedora: L.M. Ladeira & Cia Ltda – R\$ 45.747,50 ATA Nº 091/15 - Fornecedora: Unidental Prod. Médicos e Hospitalares EPP - R\$ 5.138.60

ATA Nº 092/15 - Fornecedora: Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda - R\$ 6.882,20

Leme, 02 de outubro de 2015 Publique-se.

> Carlos Alberto de Carvalho Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 - Registro de preço para recarga de cartuchos e toners

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 085/15 - Fornecedora: Aranha & Brassi Com. De Equip. de Informática Ltda Me - R\$ 129.712,00

ATA Nº 094/15 - Fornecedora: Comercial Lt de Suprimentos e Serviços de Informática Eirelli Me – R\$ 89.830,00

Leme, 07 de outubro de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Bruno José Souto Andrade Me; OBJETO: Fornecimento e instalação de forro em PVC nas unidades escolares; PRAZO: 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 100.496,00; DATA DAAS-SINATURA: 11.04.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 11 de abril de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 145/2015

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Marka Serviços e Comércio Ltda EPP; OBJETO: considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar os preços registrados, passando estes a serem os vigentes, lote 01-R\$ 4,19, lote 02-R\$ 4,39; DATA DA ASSINATURA: 23.03.16: LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 053/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 23 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO $\,N^o\,069/2015 - Registro$ de preços para aquisição de curativos para serem utilizados com os pacientes da atenção básica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 055/2016 - Fornecedora: - Max Medical Com. De Prod. Médicos e Hospitalares

Lote Valor Total

R\$ 38,333 04

R\$ 38,4722 05

Ata nº 056/2016 - Fornecedora: - Empório Médico Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

Lote Valor Total

R\$ 118,00 12

R\$ 215,58

Leme, 22 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - Registro de preços para aquisição de pó de café, chá e açúcar.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Atanº 053/2016 - Fornecedora: - Licit Rib Com. Atacadista e Varejista Ltda EPP

Lote Valor Total

02 R\$ 5,85

R\$ 12,39 03

Ata nº 054/2016 - Fornecedora: - Dilaini Encarnação Galhardo Loli Me

Lote Valor Total

R\$ 5,66

Leme, 22 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 - Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição á população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 050/2016 - Fornecedora: - CM Hospitalar Itda

Lote Valor Total

R\$ 1.746,77 03

Atanº 051/2016 - Fornecedora: - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

Lote Valor Total

01 R\$ 17.8885

Ata nº 052/2016 - Fornecedora: - Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Total R\$ 0,36

Leme, 30 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 - Registro de preços para aquisição de móveis para escritório

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2016 - Fornecedora: – Armazena Industria de Móveis Ltda EPP

Lote Valor Total

R\$ 340.00 08

09 R\$ 442.50

Ata nº 047/2016 - Fornecedora: - Athika Com. De móveis Eireli EPP

Lote Valor Total

R\$ 154,30

Ata nº 048/2016 - Fornecedora: - A.C. dos Santos Móveis Me

Lote Valor Total

R\$ 232.50 01

02. R\$ 266.66

03 R\$ 300.00

R\$ 78,85

Ata nº 049/2016 - Fornecedora: - LSR Móveis para Escritorio Eirelli

Lote Valor Total

R\$ 210,00 04

05 R\$ 197,50

R\$ 275,00 07 10 R\$ 249,89

Leme, 17 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: João Arrais Seródio Neto Me; OBJETO: execução adicional para prestação de serviços de curso de qualificação profissional e capacitação para atender convênio junto á Policia Federal para porte de arma funcional aos Guardas Civis Municipais; DATA DA ASSINATURA: 08.04.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 08 de abril de 2016

Publique-se.

José Roberto Tonoli Secretario de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Bruno José Souto Andrade Me; OBJETO: Fornecimento e instalação de toldos e cortinas de lona nas unidades escolares; VALOR GLOBAL: R\$ 87.500,00; PRAZO: 12 meses; DATA DAASSINATURA: 14.04.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de abril de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, de 08 de abril de 2016. Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições.

DECLARA facultativo o ponto na Câmara de Vereadores do Município de Leme, o dia 22 de abril do corrente ano.

Leme, 08 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 12 DE ABRIL DE 2016. Nomeia Membro da Comissão Processante

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições:

Considerando que consultado o Plenário desta Casa Legislativa, na 11ª Sessão Ordinária, do 4º Ano da 16ª Legislatura, realizada no dia 11 de abril de 2016, restou acatado o recebimento da denúncia contra o Vereador João Machado, oferecida pelo cidadão Eduardo Constantino Marques de Oliveira de 14 (quatorze) votos favoráveis e 02 dois contrários, para abertura de processo por quebra de decoro parlamentar;

Considerando ainda que, reconhecido pela Presidência dos trabalhos o impedimento na pessoa do vereador João Machado, foi precedido a convocação do Suplente Marcelo Adalberto Bonelli, qual participou da deliberação;

Considerando que por consequência do sorteio realizado;

NOMEIA os vereadores *Eduardo Leme da Silva*, Fábio Roberto Bueno de Oliveira *e Marcelo Alves de Carvalho Almeida* para, comporem a Comissão Processante, com a finalidade de apurar os fatos constantes da denúncia acima aduzida. Leme, 12 de abril de 2.016

Gilson Henrique Lani Presidente

ATO DA MESA Nº 25, de 12 de abril de 2.016 Dispõe sobre nomeação de servidores

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016,

Considerando o resultado do Concurso Público, Processo nº 139/13,

NOMEIA, a partir desta data, JONATHAN MICHAEL SILVA, portador do RG/SP $n^{\rm o}$ 45.759.976-5 e do CPF $n^{\rm o}$ 460.312.588-70, para exercer o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, conforme Anexo II da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 716/16. Leme, 12 de abril de 2.016.

Gilson Henrique Lani Presidente

Eduardo Leme da Silva Vice Presidente José Eduardo Giacomelli 2º Secretário Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 26, de 13 de abril de 2.016 Dispõe sobre nomeação de servidor

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016,

Considerando o resultado do Concurso Público, Processo nº 139/13,

NOMEIA, a partir desta data, CIBELE RENATA DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG/SP nº 33.477.499-8 e do CPF nº 296.553.468-70, para exercer o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 716/16. Leme, 13 de abril de 2.016.

Gilson Henrique Lani Presidente Eduardo Leme da Silva Vice Presidente José Eduardo Giacomelli 2º Secretário Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 27, de 13 de abril de 2.016 Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a indicação protocolada sob nº 791, lv. nº 35. fls. 170,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016, HABDO MIGUEL JUNIOR, RG/SP nº 7.461.755-2 e CPF nº 715.371.558-49, indicação do Ver. Osvair Antunes da Silva.

Leme, 13 de abril de 2.016.

Gilson Henrique Lani Presidente

Eduardo Leme da Silva Vice Presidente José Eduardo Giacomelli 2º Secretário Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

ATO DA MESA Nº 25, de 12 de abril de 2.016 Dispõe sobre nomeação de servidores

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2.016,

Considerando o resultado do Concurso Público, Processo nº 139/13,

NOMEIA, a partir desta data, JONATHAN MICHAEL SILVA, portador do RG/SP nº 45.759.976-5 e do CPF nº 460.312.588-70, para exercer o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 716/16. Leme, 12 de abril de 2.016.

Gilson Henrique Lani Presidente

Eduardo Leme da Silva Vice Presidente José Eduardo Giacomelli 2º Secretário Fábio Roberto Bueno de Oliveira 1º Secretário Osvair Antunes da Silva Tesoureiro

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 07/2016.

Data limite para entrega dos envelopes: 03 demaio de 2016, às 13h00. Início da Sessão Pública do Pregão: 03/05/2016, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 07/2016, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de execução de análises Físico-Químicas, Bacteriológicas, Biológicas, Inorgânicas, Orgânicas, Radioativas e Estéticas para controle de qualidade de água do abastecimento público da cidade de Leme/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência; procedimento em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573–6200.

Leme, 13 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 08/2016 – Registro de Preços n.º 03/2016. Data limite para entrega dos envelopes: 04 de maio de 2016, às 13h00. Início da Sessão Pública do Pregão: 04/05/2016, às 13h30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão. A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº 08/2016, tipo "menor custoglobal", objetivando o registro de preços para a aquisição de concreto asfáltico pré-misturado a quente — faixa "C" do D.E.R., destinado à cobertura de valas abertas pelos reparos em ligações de água e esgoto existentes, quantidade estimada para 12 meses: 3.500 (três mil e quinhentas) toneladas; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014; Decretos Municipais nº. 5312/06 e 5.678/08; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br-Link LICITAÇÕES;; maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, nº 971 — Centro — Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573—6200. Leme, 14 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA DIRETOR-PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2014 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na SAECIL — Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2014.

Operador de Estação Ivon Cesar Raab

R.G. nº 8.022.041

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2014 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 07 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA Diretor Presidente

DECRETO nº 6.670 de 29 de Dezembro de 2015 "Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.391, de 30 de Dezembro de 2014,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 7.916.400,06 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos reais e seis centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Ap	licação	Funcional Programática	a	Código Reduzido	Valor	
10	2	261.0000		123610013.2.011000-3.1.90		1791	R\$	43.576,44
10	2	262.0000	02.08.03-	123610013.2.011000-4.4.90	0.52	1826	R\$	151.258,99
10	2	262.0000	02.08.03-	123650013.2.011000-3.1.90	0.11	9280	R\$	398.704,52
10	2	261.0000	02.08.03-	123650013.2.011000-3.1.9	1.13	1884	R\$	78.903,48
10	2	262.0000	02.08.03-	123650013.2.011000-3.3.90	0.30	1890	R\$	105.170,78
10	2	262.0000	02.08.03-	123650013.2.011000-4.4.90	0.52	1908	R\$	583.498,98
8	2	500.0001	02.12.01-	082440027.2.044001-3.3.9	0.30	4466	R\$	105,00
8	2	500.0051	02.12.01-	082440027.2.044010-3.3.9	0.39	9336	R\$	1.174,00
8	5	500.0013	02.12.01-	082430025.2.041002-3.3.50	0.41	4162	R\$	30.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-	061810035.2.060000-3.3.9	0.39	6289	R\$	448,35
0	1	470.0000	02.16.02-	061810035.2.060000-3.3.9	0.39	6297	R\$	8.218,06
0	2	100.0033	02.20.01-	206050028.1.065000-3.3.9	0.93	8642	R\$	798,31
Tota	1 Art. 43, § 1°, II - L.4.	320/64	R\$ 1.4	01.856,91				
UG	Fonte de Recurso	Código de Ap	dicação	Funcional Programática	a	Código Reduzido	Valor	
	I citte de Iteeditoc	Course de rip	'iicação	i diferential i regramatica	u	Courgo recurzido	vaioi	
0	1	110.0000		041220002.2.083000-3.1.9		71	R\$	185.908,00
0	1		02.01.01-		0.11			185.908,00 11.692,00
-	1 1 1	110.0000	02.01.01-0 02.01.01-0	041220002.2.083000-3.1.9	0.11 0.13	71	R\$,
0	1 1 1 1	110.0000 110.0000	02.01.01-0 02.01.01-0 02.01.01-0	041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90	0.11 0.13 1.13	71 82	R\$ R\$	11.692,00
0	1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-0 02.01.01-0 02.01.01-0 02.01.01-0	041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90	0.11 0.13 1.13 0.30	71 82 86	R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00
0 0 0	1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-02.01-02.	041220002.2.083000-3.1.9 041220002.2.083000-3.1.9 041220002.2.083000-3.1.9 041220002.2.083000-3.1.9	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39	71 82 86 91	R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00
0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.03.01-02.	041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11	71 82 86 91 111	R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00
0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01- 02.01.01- 02.01.01- 02.01.01- 02.01.01- 02.03.01- 02.03.01-	041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.084002-3.1.9/	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13	71 82 86 91 111 217	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00
0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-1 02.01.01-1 02.01.01-1 02.01.01-1 02.03.01-1 02.03.01-1 02.04.01-1	041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.084002-3.1.9/ 041220002.2.084002-3.1.9/	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13	71 82 86 91 111 217 232	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00 1.485,00
0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.03.01-02.03.01-02.03.01-02.04.01-02.	041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.1.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.083000-3.3.9/ 041220002.2.084002-3.1.9/ 041220002.2.084002-3.1.9/ 041220002.2.084002-3.1.9/	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13 0.11	71 82 86 91 111 217 232 398	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00 1.485,00 161.163,00
0 0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-1 02.01.01-1 02.01.01-1 02.01.01-1 02.03.01-1 02.03.01-1 02.04.01-1 02.04.01-1	041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13 0.11 1.13	71 82 86 91 111 217 232 398 413	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00 1.485,00 161.163,00 13.861,00
0 0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.03.01-02.03.01-02.04.01-02.	041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13 0.31 1.13 0.30 0.39	71 82 86 91 111 217 232 398 413 421	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00 1.485,00 161.163,00 13.861,00 100,00
0 0 0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.03.01-02.03.01-02.04.01-02.	041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90 041220002.2.002000-3.3.90 041220002.2.002000-3.3.90	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13 0.11 1.13 0.30 0.39 1.97	71 82 86 91 111 217 232 398 413 421 441	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00 1.485,00 161.163,00 13.861,00 100,00 1.991,00
0 0 0 0 0 0 0 0 0	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000 110.0000	02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.01.01-02.03.01-02.03.01-02.04.01-02.	041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.1.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.083000-3.3.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.084002-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90 041220002.2.002000-3.1.90 041220002.2.002000-3.3.90 041220002.2.002000-3.3.90 041220002.2.002000-3.3.90 041220002.2.002000-3.3.90	0.11 0.13 1.13 0.30 0.39 0.11 1.13 0.11 1.13 0.30 0.30 0.39 1.97	71 82 86 91 111 217 232 398 413 421 441 9063	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.692,00 17.864,00 150,00 4.002,00 10.733,00 1.485,00 161.163,00 13.861,00 100,00 1.991,00 2.700,00

0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	580	R\$	133.266,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	595	R\$	16.006,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.13	661	R\$	743,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.91.13	665	R\$	7.005,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$	159.955,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	694	R\$	2.372,41
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.93	811	R\$	838.069,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.13	834	R\$	1.628,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	859	R\$	7.868,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14	7945	R\$	1.680,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	980	R\$	4.897,40
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.91.97	9056	R\$	1,00
5						
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	1138	R\$	950,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.90.11	1225	R\$	597.727,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1281	R\$	3.410,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.91.97	9057	R\$	1,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.1.91.13	1486	R\$	9.895,00
5	1	210.0000		1527	R\$	86.576,00
			02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39			
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1555	R\$	313.200,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1769	R\$	26,50
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11	1791	R\$	390.009,31
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.13	1802	R\$	111.164,16
	2		02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1826		
10	2	262.0000			R\$	12.576,01
10	2 2 2 2 2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	1873	R\$	749.151,59
10	2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.91.13	1884	R\$	24.336,51
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1890	R\$	2.400,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	2010	R\$	337.574,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.13	2021	R\$	374,00
	1			2021		
0		110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13		R\$	39.526,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.14	2030	R\$	4.860,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2078	R\$	25.386,00
0	1	100.0027	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	2086	R\$	10,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.11	2133	R\$	30.183,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14	2154	R\$	24.240,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	2176	R\$	5.398,55
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	2317	R\$	37.181,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.13	2328	R\$	300,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13	2332	R\$	248.468,93
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	2338	R\$	19.060,00
6	1			2361	R\$	
		310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39			383.685,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.91.97	9062	R\$	66.122,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11	2650	R\$	143.181,23
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13	2672	R\$	24.018,06
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	2750	R\$	103.430,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13	2772	R\$	24.861,00
	5					
6		300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.1.90.11	9213	R\$	107.000,00
6	5	300.0027	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11	2661	R\$	14.238,79
6	5	300.0024	02.11.01-103020018.2.030000-3.3.90.39	3075	R\$	5.014,51
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3699	R\$	2.001,15
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	3853	R\$	471,55
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	4036	R\$	29,90
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	4583	R\$	678,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	4760	R\$	451,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	4887	R\$	84,00
8	2	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	9336	R\$	1.826,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.11	5237	R\$	335.436,80
	1		02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.11			5.560,00
8	1	510.0000		5248	R\$,
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.14	5258	R\$	3.570,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$	2.353,20
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	5676	R\$	3.021,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.096000-3.3.90.39	5730	R\$	1.540,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39	5808	R\$	3.487,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11	5871	R\$	66.466,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.91.13	5886	R\$	7.580,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.39	5907	R\$	132,25
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$	110,45
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11	6026	R\$	49.053,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11	6041	R\$	5.538,00
	-					
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	6079	R\$	987,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	6100	R\$	1.120,15
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.30	6143	R\$	7.950,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.11	6173	R\$	295.837,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.13	6184	R\$	1.282,00
0	1		02.16.01-061810034.2.039000-3.1.90.13	6188	R\$	30.591,00
		110.0000				
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	1.767,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	6289	R\$	1.289,12
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.39	6378	R\$	1.400,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.11	6391	R\$	20.546,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310036.2.003000-3.1.90.13	6402	R\$	2.521,00
	1					
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.91.13	6406	R\$	441,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	6427	R\$	2.009,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.11	6479	R\$	39.060,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	6517	R\$	515,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.30	6578	R\$	16.000,00
J		110.0000	==:10:01 100/2000/i2:0/ 100H 3:3:/0:30	0570	Ιψ	10.000,00

0 1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.39	6594	R\$	8.000,00
0 1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.3.90.39	6831	R\$	1.958,00
0 1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11	6844	R\$	36.569,00
0 1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.91.13	6859	R\$	4.650,00
0 1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.11	7045	R\$	8.555,00
0 1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.13	7067	R\$	894,00
0 2	100.0033	02.20.01-206050028.1.065000-3.3.90.93	8642	R\$	19,77
Total Art. 43,	§ 1°, III - L.4.320/64	R\$ 6.514.543,15			
TOTAL	R\$ 7916	400.06			

Artigo 2° - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.401.856,91 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 3° - O crédito aberto no artigo 1°, no valor de R\$ 6.514.543,15 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Fonte de Recurso	Código de A		Código Reduzido	Valor	1 500 0
1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	111	R\$	1.700,00
1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	124	R\$	250,00
1	110.0000	02.03.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	266	R\$	2.098,14
1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	421	R\$	238,00
1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	441	R\$	4.061,00
1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.91.93	8917	R\$	141,0
1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	449	R\$	1.000,0
1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	600	R\$	1.600,0
1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.11	650	R\$	50.900,0
1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	670	R\$	1.555,0
1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	686	R\$	11.000,0
1	110.0000	02.06.01-041230002.2.099001-3.3.90.30	762	R\$	105,4
1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	808	R\$	20.676,1
1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.93	811	R\$	24.000,0
1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.11	823	R\$	5.404,0
1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.91.13	838	R\$	5.317,0
1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	859	R\$	10.000,0
1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	944	R\$	92.002,0
1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.13	955	R\$	14.438,0
1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	959	R\$	31.417,0
1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-4.4.90.52	988	R\$	81.242,0
1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-4.4.50.32	993	R\$	230,0
1	110.0000	02.08.01-123060005.2.005000-3.3.90.30	1011	R\$	200.000,
1	220.0000		1158	R\$	
1		02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.33 02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	1168	R\$	41.416,
	220.0000				370.652,
1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.90.11	1225	R\$	404.479,
1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.91.13	1236	R\$	12.195,
1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.92	1297	R\$	10,0
1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.1.90.11	1475	R\$	448.412,
1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1491	R\$	35.034,0
1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.39	1527	R\$	89.713,
1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1555	R\$	127.376,0
1	210.0000	02.08.01-123650052.2.010000-3.3.90.30	1611	R\$	10.000,
1	210.0000	02.08.01-123650052.2.010000-3.3.90.39	1627	R\$	6.047,0
2	262.0000	02.08.03-123610013.0.007000-3.3.90.47	1777	R\$	0,4
2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-3.3.90.30	1778	R\$	10,0
2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.52	1783	R\$	10,0
2	262.0000	02.08.03-123610013.1.056000-4.4.90.51	1788	R\$	5,2
2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11	1791	R\$	4.224,
2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.13	1802	R\$	0,3
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.30	1808	R\$	138.548,
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1818	R\$	18.992,
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1826	R\$	569.783,
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.30	1831	R\$	20,0
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.36	1841	R\$	20,0
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-3.3.90.39	1847	R\$	10,0
2	262.0000	02.08.03-123610013.2.079000-4.4.90.52	1855	R\$	20,0
2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-3.3.90.30	1860	R\$	10,0
2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-3.3.90.50	1862	R\$	4,1
	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.52	1865	R\$	
2					10,0
2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$	22.076,
2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	1873	R\$	402,
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	9280	R\$	0,0
2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.91.13	1884	R\$	0,7
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.50.41	1889	R\$	6,0
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1890	R\$	23.946,
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.39	1900	R\$	19.507,
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1908	R\$	491.969,
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.30	1913	R\$	20,0
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-3.3.90.36	1923	R\$	20,0
2	262.0000	02.08.03-123650013.2.079000-4.4.90.52	1937	R\$	5,0
2	262.0000	02.08.03-123660013.2.011000-3.3.90.30	1942	R\$	10,0

10	2	262,0000	02.08.02.122((0012.2.011000.4.4.00.52	10/0	D¢	2.62
10 10	2	262.0000 262.0000	02.08.03-123660013.2.011000-4.4.90.52 02.08.03-123670013.1.056000-4.4.90.51	1960 7995	R\$ R\$	2,62 0,15
0	1	100.0027	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	2052	R\$	10,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.13	2144	R\$	2.025,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.13	2148	R\$	18.990,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.91.15	2156	R\$	15,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.1.064000-4.4.90.51	8145	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.008000-3.3.90.39	2287	R\$	24.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.05	2313	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	2317	R\$	83.432,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.13	2328	R\$	4.991,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.30	2340	R\$	616.655,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	2350	R\$	63.421,24
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.33	2351	R\$	70,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.36	2355	R\$	17.268,36
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	2361	R\$	251.797,57
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-4.4.90.52	2372	R\$	41.255,48
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.30	2451	R\$	3.886,15
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	8171	R\$	200.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010017.2.020000-3.3.90.32	2640	R\$	2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.05	2642	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11	2650	R\$	338.659,24
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13	2672	R\$	93.827,99
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.05	2742	R\$	3.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	2750	R\$	36.725,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	2412	R\$	201.213,64
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-3.3.90.39	3163	R\$	14.077,15
6	1	310.0000	02.11.01-103020018.2.124000-4.4.90.52	3171	R\$	26.703,25
6	1	310.0000	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.36	3216	R\$	7.500,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010016.2.023000-3.3.90.36	2383	R\$	107.000,00
6	5	300.0027	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13	2677	R\$	14.238,79
6	5	300.0024	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	8529	R\$	5.014,51
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	3671	R\$	1.992,30
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	3699	R\$	16.000,39
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099013-3.3.90.30	3755	R\$	585,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099013-3.3.90.39	3775	R\$	325,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.39	3811	R\$	400,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	3827	R\$	4.078,62
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.36	3847	R\$	61.344,01
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	3853	R\$	6.073,69
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.30	3878	R\$	2.667,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.038001-3.3.90.39	3895	R\$	1.357,71
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.099025-3.3.90.30	3968	R\$	800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420024.2.099025-3.3.90.39	3978	R\$	70,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.30	4010	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.36	4030	R\$	2.689,31
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.39	4036	R\$	1.148,54
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.30	4060	R\$	5.310,36
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.39	4086	R\$	3.285,98
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.30	4131	R\$	3.494,62
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$	2.495,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.099033-3.3.90.39	4275	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-3.3.90.30	4429	R\$	1.621,13
8	1	510.0000	02.12.01-082430026.2.105000-3.3.90.36	8565	R\$	11.582,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044001-4.4.90.52	4502	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.30	4507	R\$	2.193,10
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.36	4517	R\$	36.037,04
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-4.4.90.51	4531	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-3.3.90.39	4583	R\$	2.581,31
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-4.4.90.51	4599	R\$	2.050,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044005-4.4.90.52	4602	R\$	112,00
8	1 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044006-3.3.90.30	4607	R\$	3.000,00
8		510.0000	02.12.01-082440027.2.044006-3.3.90.36	4621	R\$	1.000,00
8 8	1	510.0000 510.0000	02.12.01-082440027.2.044006-3.3.90.39	4627	R\$	2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	4686 4706	R\$ R\$	3.000,00 2.000,00
8	1		02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.36	4706 4718		,
8	1	510.0000 510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.39 02.12.01-082440027.2.044009-4.4.90.52	4718 4734	R\$ R\$	2.000,00 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044009-4.4.90.32 02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	4734 4744	R\$	1.438,13
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	4744 4760	R\$ R\$	1.438,13
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39 02.12.01-082440027.2.044010-4.4.90.52	4760 4771	R\$ R\$	1.183,24 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-4.4.90.32	4776	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044014-3.3.90.36	4796	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044014-3.3.90.39	4802	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044014-3.3.90.39	4823	R\$	41.273,64
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.30	4838	R\$	2.846,50
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.36	4875	R\$	1.806,62
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045003-4.4.90.52	4915	R\$	4.809,00
1					~	-)

8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045004-3.3.50.43	4920	R\$	36.000,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045006-3.3.90.30	4922	R\$	1.500,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045006-3.3.90.36	4932	R\$	6.195
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045007-3.3.50.43	4951	R\$	98.100,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045011-3.3.90.30	8578	R\$	5.000,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045011-3.3.90.39	8581	R\$	5.000,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099016-3.3.90.39	4974	R\$	1.800,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099018-3.3.90.30	4990	R\$	330,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099034-3.3.90.30	5138	R\$	2.000,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099034-3.3.90.39	5158	R\$	2.000.
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099035-3.3.90.30	5174	R\$	1.000
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099035-3.3.90.39	5194	R\$	1.000,
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.099045-3.3.90.33	8566	R\$	2.569,
8	2	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	8829	R\$	1.826,
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.91.13	5252	R\$	6.367,
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.30	5260	R\$	19.438,
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.33	5281	R\$	295.
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	5285	R\$	8.815.
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	5291	R\$	81.965.
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.30	5353	R\$	4.343,
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.143000-3.3.90.39	5363	R\$	20.181
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.040009-3.3.90.36	5371	R\$	2.719
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.30	8193	R\$	2.000,
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.36	8194	R\$	21.200,
8	1	510.0000	02.12.02-082430025.2.042003-3.3.90.39	5382	R\$	1.315,
8	1	510.0000	02.12.02-082440027.2.099019-3.3.90.30	5440	R\$	571
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	5665	R\$	3.402
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	5680	R\$	17.261
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	5685	R\$	1.900
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	5863	R\$	28.397,
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.30	5920	R\$	73.912
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5930	R\$	6.010
0	1		02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	5941	R\$	
0	1	110.0000 110.0000	02.14.01-185410031.2.0550001-4.4.90.32	5907	R\$	1.650,
	1					1.400
0		110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.14	8608	R\$	1.160
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-4.4.90.52 02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	6108	R\$	1.311,
0	1	110.0000		6193	R\$	9.059
0		110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	6213	R\$	60.900
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	6265	R\$	358,
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	6305	R\$	930
0	1	110.0000	02.16.02-154520014.2.150000-3.3.90.30	8600	R\$	79.623
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	6362	R\$	3.200
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	6427	R\$	12.000
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.13	6490	R\$	6.070
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.91.13	6494	R\$	7.216
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.30	6500	R\$	335
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094001-3.3.90.39	6546	R\$	6.468
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	6642	R\$	2.126
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.1.90.11	6795	R\$	18.086
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.1.91.13	6810	R\$	3.179
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.13	6855	R\$	1.303
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.91.13	7071	R\$	2.154
0	2	100.0033	02.20.01-206050028.1.065000-3.3.90.30	8366	R\$	19,

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual 2015.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 29 de Dezembro de 2015.

> PAULO ROBERTO BLASCKE Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP